



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº85/2021

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 28 de julho de 2021:

Proposta de Atribuição de Medalha Municipal de Bons Serviços Grau Ouro e Bronze a Funcionários do Município – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de julho de 2021, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em que autorizou a atribuição nas cerimónias do Dia do Município, 24 de julho de 2021, da Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Ouro a funcionários com mais de 40 anos (inclusive) e Grau Bronze a funcionários com 20 a 29 anos de serviço.

Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro a Empresas do Concelho do Concelho de Condeixa-a-Nova – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de julho de 2021, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em que autorizou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a empresas dos mais diversos setores de atividade, usando como critério o número de postos de trabalho (30 ou mais trabalhadores), sediadas no Concelho de Condeixa-a-Nova.

Acordo de Gestão entre as Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Condeixa-a-Nova, no âmbito da Requalificação da EN1/IC2 no Nó da Faia.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Condeixa-a-Nova, no âmbito da Requalificação da EN1/IC2 no Nó da Faia.

Permuta, a celebrar entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e o Centro Social Polivalente de Ega, em que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova adquire o complexo de Piscinas edificado sobre o prédio misto (artigo urbano 13 e artigo rústico 2154), em troca do prédio urbano composto por “Edifício de rés-do-chão destinado à Extensão de Saúde da Ega”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, permutar o prédio urbano composto por “Edifício de rés-do-chão destinado à Extensão da Saúde da Ega – norte”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova com o número 9868 da Freguesia da Ega e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3036, registado a favor da Câmara Municipal de Condeixa de Nova, pelo complexo de piscinas edificado, pelo Centro Social de Ega, sobre o prédio misto (artigo urbano 13 e artigo rústico 2154), nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sob a garantia do Centro Social da Ega continuar a assegurar a ação social que aí se tem vindo a desenvolver aos munícipes do Concelho de Condeixa-a-Nova;

Aprovar a minuta do contrato de permuta;

Na eventualidade da concordância dos pontos anteriores, autorizar os seguintes movimentos contabilísticos:

Abate das fichas de património n.ºs 2030 e 2031 relativas ao terreno onde se encontra implantado o edifício e ao edifício, respetivamente;

Lançar os abates pelos valores contabilísticos atuais (Terreno: de igual montante à valorização inicial; Edifício: valorização inicial deduzida das depreciações);

Reconhecer como gasto o diferencial entre o valor dos abates e a valorização dada ao terreno e edifício;

Reconhecer contabilisticamente a doação da construção da piscina, que afetará a conta 594 “Doações obtidas”, valorizada em 169.535€”.

Colocação de sinalética vertical na Praça Central da Urbanização Nova Conimbriga II.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Colocação de sinalética vertical na Rua B; Rua H e Rua do Sol – Urbanização Quinta do Barroso.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Colocação de sinalética vertical em Quinta Nova/Atadoinha – Entroncamento da Rua da Rossa com a Rua do Barroco; Entroncamento da Travessa da Quinta da Areia com a Rua do Barroco; Entroncamento da Atadoinha com a Rua do Barroco e Entroncamento da Rua Engenheiro Costa Alemão com a Rua do Barroco.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Número Sensação, Lda. – Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Território de Floresta – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de julho de 2021, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à assinatura do Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Número Sensação, Lda.

Apoio financeiro à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova destinado à elaboração do projeto de execução e planos da obra de ampliação do Cemitério de Condeixa-a-Velha.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.646,95 euros à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para fazer face às despesas com a elaboração do projeto de execução e planos necessários à concretização da obra de “Ampliação do Cemitério de Condeixa-a-Velha”.

Doação de 20.000 máscaras de criança às escolas do Município, por parte da empresa “Lasbomak Unipessoal, Lda.”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de 20.000 máscaras de criança às escolas do Concelho.
Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, aprovar um voto de agradecimento à empresa doadora.

Contrato de venda em consignação de produtos locais, no Espaço Condeixa Água na Boca, sito na Casa dos Arcos, em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, para produtos não perecíveis, a venda à consignação no espaço Água na Boca, sito na Casa dos Arcos, mediante a celebração dos respetivos contratos de venda.
Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, de momento não cobrar qualquer percentagem relativa à comissão de vendas referida no n.º 5, da cláusula 2ª da minuta de contrato de venda.
Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, que para os produtos perecíveis seja cedido o espaço para mostra dos produtos originários da sua produção aos produtores locais que se mostrem interessados.

Processo nº 01/2020/37 em nome de Fernanda Ferreira Guedes Rodrigues, para obras de construção de edifício destinado a arrumos e recolha de alfaías agrícolas e muro sito em Urbanização da Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforme requerido.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores, com pormenorização da solução adotada para a linha de água.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 01/2020/48 em nome de Isabel de Jesus Travasso Simões e Rui Jorge Giesta Rodrigues, para obras de alteração e ampliação de habitação; legalização de anexo; com obras de alteração e ampliação por realizar; legalização de um edifício destinado a detenção caseira de animais e obras de demolição de anexos, sito em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 24 meses.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Juntamente com os projetos de especialidade devem apresentar plano de demolição das edificações a demolir.

Devem apresentar certidão de Registo Predial atualizada em virtude da anexação dos artigos.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2021/33 em nome de Jorge Filipe Gomes Vale Vaz, para legalização de obras de ampliação e alteração de muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

As obras em causa não envolvem projetos de especialidades a apresentar.

Processo nº 04/2019/27 em nome NOS Comunicações, S.A, para receção provisória das obras de urbanização de infraestruturas aptas a alojamento de comunicações eletrónicas, sitas em arruamentos, na União das Freguesias de Sebal e Belide e Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de receção provisória, nos termos do nº 1 do artigo 87º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo as obras de urbanização ser recebidas provisoriamente na sua totalidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 e 5 do artigo 54º do referido diploma legal, podendo o montante da caução ser reduzido para €3.139,51, com o seguinte condicionalismo: Deve apresentar telas finais com o registo atualizado de todas as alterações ocorridas durante a construção da obra.

Processo nº 04/2019/37 em nome NOS Comunicações, S.A, para receção provisória das obras de urbanização de infraestruturas aptas a alojamento de comunicações eletrónicas, sitas em arruamentos, na União das Freguesias de Sebal e Belide e Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de receção provisória, nos termos do nº 1 do artigo 87º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo as obras de urbanização ser recebidas provisoriamente na sua totalidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 e 5 do artigo 54º do referido diploma legal, podendo o montante da caução ser reduzido para €3.697,71, com o seguinte condicionalismo: Deve apresentar telas finais com o registo atualizado de todas as alterações ocorridas durante a construção da obra.

Processo nº 04/2019/41 em nome NOS Comunicações, S.A, para receção provisória das obras de urbanização de infraestruturas aptas a alojamento de comunicações eletrónicas, sitas em arruamentos, União das Freguesias de Sebal e Belide e Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de receção provisória, nos termos do nº 1 do artigo 87º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo as obras de urbanização ser recebidas provisoriamente na sua totalidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 e 5 do artigo 54º do referido diploma legal, podendo o montante da caução ser reduzido para €1.876,25, com o seguinte condicionalismo: Deve apresentar telas finais com o registo atualizado de todas as alterações ocorridas durante a construção da obra.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa